

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Unidade de Contratos**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

Nº XX AO CONTRATO Nº XX/SMIT/XXXX

PROCESSO Nº 6027.2023/0009762-2

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 014/SVMA/2025**TERMO DE CONTRATO Nº 049/SVMA/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2023/0009762-2****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SVMA/2023**

OBJETO: Contratação de serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial do Parque Municipal Ibirapuera - Edifício Sede da UMAPAZ, Viveiro Manequinho Lopes, Divisão de Produção e Herbário Municipal, Divisão da Fauna Silvestre, Divisão de Arborização Urbana e Campo Experimental da Escola Municipal de Jardinagem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, parte integrante deste Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: ENSIVA X VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - CNPJ/MF Nº 45.347.529/0001-14.

OBJETO DO ADITAMENTO: **I.a.) Onde constou:** "I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI [112584694](#), as manifestações da área técnica [113100277](#) e a manifestação da Assessoria Jurídica [115364111](#); com fundamento nos artigos 105 à 107, da Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto nº 62.100/21, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 049/SVMA/2023 ([093603406](#))**, celebrado entre esta SVMA e a pessoa jurídica de direito privado **ENSIVA X BRASIL SERVIÇOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ n. 15.489.139/0001-18**, que tem como objeto a prestação de serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial do Parque Municipal Ibirapuera

- Edifício Sede da UMAPAZ, Viveiro Manequinho Lopes, Divisão de Produção e Herbário Municipal, Divisão da Fauna Silvestre, Divisão de Arborização Urbana e Campo Experimental da Escola Municipal de Jardinagem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, parte integrante deste Edital, pelo valor mensal de R\$ 137.644,28 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 1.651.731,42 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos);"

I.b.) Passa a constar: "I.b) No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI [112584694](#), as manifestações da área técnica [113100277](#) e a manifestação da Assessoria Jurídica [115364111](#); com fundamento nos artigos 105 à 107, da Lei Federal n. 14.133/21, na Lei Municipal n. 13.278/02 e no Decreto n. 62.100/21, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 049/SVMA/2023** ([093603406](#)), celebrado entre esta SVMA e a pessoa jurídica de direito privado **ENSIVA X VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.347.529/0001-14**, que tem como objeto a prestação de serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial do Parque Municipal Ibirapuera - Edifício Sede da UMAPAZ, Viveiro Manequinho Lopes, Divisão de Produção e Herbário Municipal, Divisão da Fauna Silvestre, Divisão de Arborização Urbana e Campo Experimental da Escola Municipal de Jardinagem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, parte integrante deste Edital, **pelo valor mensal de R\$ 137.644,28** (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), **totalizando R\$ 1.651.731,42** (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)".

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário, **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ENSIVA X VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Rua João Calegaria, nº 22 – Itu Novo Centro – Itu – SP – CEP: 13303.534 - e-mail: alexandre@ensiva.com.br, inscrita **no CNPJ/MF sob o nº 45.347.529/0001-14**, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE AMADEU**, Sócio, adiante designada apenas **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de rerratificação sob SEI nº [117352735](#), publicado no D.O.C. de 09/01/2025, à página 191, do processo em epigrafe, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato nº 049/SVMA/2023, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. I.a.) Onde constou: "I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI [112584694](#), as manifestações da área técnica [113100277](#) e a manifestação

da Assessoria Jurídica [115364111](#); com fundamento nos artigos 105 à 107, da Lei Federal n. 14.133/21, na Lei Municipal n. 13.278/02 e no Decreto n. 62.100/21, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 049/SVMA/2023 ([093603406](#))**, celebrado entre esta SVMA e a pessoa jurídica de direito privado **ENSIVA X BRASIL SERVIÇOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 15.489.139/0001-18**, que tem como objeto a prestação de serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial do Parque Municipal Ibirapuera - Edifício Sede da UMAPAZ, Viveiro Manequinho Lopes, Divisão de Produção e Herbário Municipal, Divisão da Fauna Silvestre, Divisão de Arborização Urbana e Campo Experimental da Escola Municipal de Jardinagem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, parte integrante deste Edital, pelo valor mensal de R\$ 137.644,28 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 1.651.731,42 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos);"

I.b.) Passa a constar: "I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI [112584694](#), as manifestações da área técnica [113100277](#) e a manifestação da Assessoria Jurídica [115364111](#); com fundamento nos artigos 105 à 107, da Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto nº 62.100/21, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 049/SVMA/2023 ([093603406](#))**, celebrado entre esta SVMA e a pessoa jurídica de direito privado **ENSIVA X VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.347.529/0001-14**, que tem como objeto a prestação de serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial do Parque Municipal Ibirapuera - Edifício Sede da UMAPAZ, Viveiro Manequinho Lopes, Divisão de Produção e Herbário Municipal, Divisão da Fauna Silvestre, Divisão de Arborização Urbana e Campo Experimental da Escola Municipal de Jardinagem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, parte integrante deste Edital, pelo valor mensal de **R\$ 137.644,28** (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), totalizando **R\$ 1.651.731,42** (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
CONTRATANTE

ENSIVA X BRASIL SERVIÇOS LTDA

ALEXANDRE AMADEU
CONTRATADA



ALEXANDRE AMADEU
usuário externo - Cidadão
Em 15/01/2025, às 15:18.



Tamires Carla de Oliveira
Secretária Substituta
Em 16/01/2025, às 14:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117797228** e o código CRC **E6B7DEC3**.

Referência: Processo nº 6027.2023/0009762-2

SEI nº 117797228

Criado por [d518657](#), versão 3 por [d518657](#) em 14/01/2025 09:29:25.